

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO Nº. [0197-000297/2015](#)**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018****REGISTRO NO SIGGO Nº 036769**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2018 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL–ADASA E A EMPRESA ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS AFLUENTES DISTRITAIS DO RIO PARANAÍBA.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa/DF**, neste ato denominada **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília – Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, CEP nº 70.631-900, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955/0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, combinado com o inc. VI do art. 7º do Anexo Único da Resolução ADASA nº 16, de 16 de setembro de 2014, por seu Diretor-Presidente, **PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES**, portador da célula de identidade RG [REDACTED], DPF/MJ, e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], residente nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 900.333.790/0001-10, com sede social localizada na Av. França, nº 817, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] emitida pelo CREA/RS e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente **CONTRATO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, do qual serão partes integrantes o Edital de Concorrência nº 002/2017 e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de 30 de outubro de 2017, conforme Processo SEI nº 0197-000297/2015, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as cláusulas e condições abaixo, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 37/2018, celebrado entre os partícipes em 27 de julho de 2018 e publicado no DODF em 30 de julho de 2018,

sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, no que couber, e da Instrução Normativa da Corregedoria do Distrito Federal nº 01, de 22 de dezembro de 2005, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, e às demais normas regulamentares e às cláusulas e condições ora pactuadas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 37/2018–Adasa, que trata da contratação de serviços de consultoria especializada para elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Distritais do Rio Paranaíba, conforme condições e especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico do Edital de Concorrência nº 002/2017.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PRAZOS**

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 37/2018 –Adasa, previsto até 27/11/2019, fica prorrogado para 27/05/2020, em razão da necessidade de prorrogação do prazo de execução e conclusão dos serviços, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº8.666/93, conforme as justificativas da Comissão Gestora do Contrato(28321781), previamente aprovado pela Diretoria Colegiada da Adasa, nos termos do EXTRATO DE DECISÃO DA DIRETORIA Nº 498/2019, de 13 de novembro de 2019 (31369867).

2.2. Fica fixado novo prazo complementar para execução dos serviços ainda pendentes até 27/02/2020, com fundamento no art. 57, §1º, inciso V, da Lei nº 8.666/93, observando a alteração no Cronograma de Entrega Produtos em Anexo a este Termo Aditivo, conforme as justificativas da Comissão Gestora do Contrato (28321781).

3. **CLÁUSULA TERCEIRA — DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

3.1. As alterações do CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS em ANEXO ao presente Termo Aditivo, devidamente aprovadas pelos CONTRATANTES, passam a ser parte integrante do Plano de Trabalho do Contrato nº 37/2018 - Adasa como se nele estivessem transcritas.

4. **CLÁUSULA QUARTA — DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos de direito.

5. **CLÁUSULA QUINTA — DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A Adasa publicará, às suas expensas, o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF.

6. **CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo Aditivo entra em vigor na data da sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro de Brasília - DF para dirimir todas as questões decorrentes deste Primeiro Termo Aditivo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES

Representante Legal da ENGEPLUS

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

THAÍS LOPES SEIXAS PEREIRA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS CONTRATO Nº 37/2018 - ADASA

N	PRODUTO/ATIVIDADE	VERSÃO PRELIMINAR	VERSÃO FINAL
1	Produto 4 – Prognóstico	outubro/2019	novembro/2019
2	Produto 5 – Diretrizes para Implantação dos Instrumentos de Gestão e Arranjo Institucional	outubro/2019	novembro/2019
3	5ª Oficina de Mobilização da Sociedade	setembro/2019	
4	6ª Oficina de Mobilização da Sociedade	outubro/2019	
5	Produto 6 – Metas do Plano de Ações e Investimentos	dezembro/2019	janeiro/2020
6	Vídeo e revista de divulgação	janeiro/2020	fevereiro/2020
7	Produto 7 – Relatório Final	janeiro/2020	fevereiro/2020
8	Produto 8 – Banco de Dados Geográficos	janeiro/2020	
9	Treinamento no banco de dados geográficos	fevereiro/2020	
10	Apresentação do PRH Paranaíba-DF em audiência pública	fevereiro/2020	



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RONALDO FURTADO FAGUNDES - RG nº 1087792311 - SSP/RS, Usuário Externo**, em 20/11/2019, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES - Matr.0269095-0, Diretor(a)-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal**, em 21/11/2019, às 15:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 21/11/2019, às 16:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31447472)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=31447472)
verificador= **31447472** código CRC= **B81CBC2A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Ferroviário - Parque Ferroviário de Brasília - Estação Rodoferroviária - Sobreloja - Ala Norte - Bairro SAIN - CEP 70631-900 - DF

3961-5065

0197-000297/2015

Doc. SEI/GDF 31447472